Instituição Beneficente Lar de Maria
Entidade Filantrópica e Beneficiente da Assistência Social
Filiada à FEASA | Federação das Entidades Assistenciais de S.André
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Instituição Beneficente Lar de Maria - Unidade 5
Sigla: IBLM
Rua: Marceleno Catini Candido nº 341
Bairro: Chácara Alvorada – Mogi Guaçu – SP
CEP: 13849-610
Fone: (19) 99758-1145
E-mail – ana@lardemaria.org.br
Inscrições em órgãos públicos:
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6.234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: Lei 5.107 de 14/12/2017
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: 030/2019

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Diretoria: Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganeli
RG: 19.747.797-5
CPF: 163.473.648-67

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Gerente: Abigail Gualberto Ramos

CPF: 277.435.188-09

RG:27.425.628-9

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

Abigail Gualberto Ramos

CPF: 277.435.188-09

RG:27.425.628-9

LAR DE MARIA
Assistência à Criança

Instituição Beneficente Lar de Maria
Entidade Filantrópica e Beneficiente da Assistência Social
Filiada à FEASA | Federação das Entidades Assistenciais de S.André
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

5. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

I. **Desenvolver programas sócioseducativos com crianças, adolescentes e jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;**

II. **Desenvolver atividades educacionais em Programas de Educação desde o Ensino Infantil ao Ensino Superior;**

III. **Desenvolver Programas de Assistência Social que contemplem o atendimento de famílias, crianças, adolescentes e jovens, visando a preservação dos vínculos familiares, o direito à convivência familiar e comunitária, aplicando para tantos recursos materiais que permitam melhoria na qualidade de vida dos envolvidos, compatível com a dignidade humana;**

IV. **Proporcionar condições para o desenvolvimento da criança e do adolescente em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual, cultural e social em complementação à ação da família e comunidade;**

V. **Trabalhar dentro de uma proposta socioeducacional onde uma de suas diretrizes é a indissociabilidade entre cuidado e educação;**

VI. **Fazer da qualidade do atendimento a resultante da combinação dos seguintes fatores:**

a) Proposta educativa;
b) Proposta socioeducativa;
c) Educação e prevenção a saúde;
d) Alimentação;
e) Recursos Humanos e Materiais;
f) Estrutura Física e,
g) Atenção e apoio à família

VII. **Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;**

VIII. **Criar e/ou manter cursos especializados que promovam a capacitação continuada dos trabalhadores, voluntários e demais interessados no campo de atuação da IBLM;**

IX. **Integrar e participar no desenvolvimento e implementação de Políticas Sociais, interagindo com outros recursos e experiências, na defesa dos direitos sociais e da dignidade humana;**

X. **Promover ações e campanhas que informem e sensibilizem a sociedade sobre os direitos da criança e do adolescente, para o enfretamento de toda forma de violação;**

XI. **Desenvolver, organizar e operar meios de sustentação financeira para o alcance das finalidades referidas nos incisos precedentes, mediante realização de campanhas, eventos beneficentes, serviço de telemarketing, bem como a produção e comercialização de produtos, bens e prestação de serviços.**

6. ÁREA DE ATUAÇÃO:

Creche – Educação Infantil (0 á 3 anos e 11 meses)

Instituição Beneficente Lar de Maria
Entidade Filantrópica e Beneficiente da Assistência Social
Filiada à FEASA | Federação das Entidades Assistenciais de S.André
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

HISTÓRICO DA IBLM

O trabalho da Instituição Beneficente "Lar de Maria" iniciou em 11/03/1963, com a entrega de sopa para os moradores de rua da comunidade de Santo André. Com o decorrer do trabalho, o grupo de colaboradores começou a perceber que surgiam outras necessidades consideradas básicas para o atendimento destas pessoas. Percebeu-se que entre os assistidos existiam doentes, mulheres grávidas e algumas crianças e de uma maneira concomitante, diversificaram o trabalho em vários caminhos. Assim, iniciou o trabalho médico-farmacêutico com gestantes e grupos de mães, triagens para entrega de alimentos, e o atendimento às crianças das mães, cujas dificuldades poderiam ser minimizadas com o trabalho, desde que pudessem abrigar seus filhos na sua ausência. Dois anos depois, num regime de semi-internato, passou a atender 125 vagas para crianças entre 0 e 14 anos, cujas famílias não conseguiam atender aos mínimos sociais. No decorrer destas ações surgiram novas situações e, uma ação dentre elas bastante marcante: crianças cujas mães tinham dificuldade de assumir seus filhos, nascendo então o serviço de internato, prática comum na época, junto ao então denominado Juizado de Menores, por meio do Serviço de Colocação Familiar, onde as crianças permaneciam internas nos moldes do antigo orfanato. Entretanto, depois de alguns anos, observada a ineficiência do internato porque se encontravam ali crianças de diferentes níveis intelectuais, diferentes problemas psicológicos e a entidade percebendo-se como uma instituição restrita ao atendimento do abandono, fugindo de sua expectativa, em oferecer aos pais, condições para assumirem as responsabilidades do lar, pois esta prática, muitas vezes, os levava ao comodismo, levou a IBLM, em 1975 a iniciar um processo de reintegração familiar ou de lares substitutos, garantindo a entidade, novamente, um cunho de semi-internato, com a preocupação de construir um atendimento bio -psicopedagógico e de oferecer condições para que então os pais buscassem se manter financeiramente e então pudessem assumir a família com consciência. O regime de semi-internato, hoje chamado período integral, permanece como característica da entidade e os seus serviços que, dado as mudanças e as conquistas da Política de Assistência Social, ganharam outros contornos e outras nomenclaturas, e que permite a IBLM, o atendimento de crianças cujas famílias residem na periferia do município e ou no território onde se encontram a entidade e que se encontrem na faixa etária entre 04 meses e quinze anos, quando as mães precisam trabalhar para ajudar ou manter o orçamento doméstico. Nesse cenário acima descrito, ao deparar-se com a distância entre a criança, a educação, a família e a comunidade, passou-se a buscar outros meios, outras experiências, um maior conhecimento teórico, com o objetivo de formar seres bio - psicossocialmente capacitados para a vida desenvolvendo para tanto, a autonomia das crianças e suas famílias, o que exige da entidade, um setor pedagógico e de assistência social coadunado com os princípios da dignidade humana, do protagonismo e da cidadania. Em 2017, assumimos outra unidade que denominamos de Unidade IV e estava localizado no bairro Homero Thon, em Santo André. Este serviço foi assumido em uma parceria com o Poder Público local que precisou ser dissolvida, dado as dificuldades financeiras em manter essa unidade, em um momento economicamente crítico para os pais. Ainda assim, em 2018 nosso atendimento ampliou-se para 1352 vagas atendidas nas Modalidades Creche, Pré-escola e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV porque absorvermos as crianças da Unidade IV, de maneira que não ficassem descobertas pelo serviço. Nos dias atuais, o Lar de Maria possui quatro unidades. A primeira denominada Unidade I, é onde se concentra todas as atividades administrativas, de Recursos Humanos, Contabilidade e Suprimentos e as gerencias de todos os serviços. Além do conjunto administrativo, a entidade atende na educação infantil 557 crianças e no SCFV – 150 crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos de idade. A segunda unidade a qual chamamos de Lar de Maria Unidade II, foi assumida pela IBLM em1997, e está situada na Av. São Bernardo do Campo, nº 117, Jd. Santa Cristina, em Santo André. Esta Unidade oferece a comunidade do entorno, atendimento na modalidade de SCFV para 210 Adolescentes entre 6 e 15 anos de idade. Importa salientar que os usuários ali atendidos são oriundos de encaminhamentos da rede socioassistencial, por meio dos CRAS, CREAS e CT. A terceira Unidade da IBLM está localizada na Praça Lusíadas, 200 – Vila Luzita, em Santo André e foi inaugurada em 2017 para atender na educação infantil – creche e pré-escola. Hoje atendemos 305 crianças daquele território. Por fim, a Unidade V, localizada em um bairro rural de Mogi Guaçu, interior de São Paulo, denominado Chácaras Alvorada, a IBLM atende em creche e pré-escola, 120 crianças entre 4 meses e seis anos de idade. Esta foi inaugurada em 2016 e atende filhos de mães agricultoras. Além desse serviço a Unidade V desenvolve o SCFV para pessoas do território entre 18 e 59 anos de idade.

LAR DE MARIA
Assistência à Criança

Instituição Beneficente Lar de Maria
Entidade Filantrópica e Beneficiente da Assistência Social
Filiada à FEASA | Federação das Entidades Assistenciais de S.André
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

MISSÃO

Oferecer condições de desenvolvimento da cidadania ás crianças e adolescentes e seus familiares que se encontram em vulnerabilidade social, buscando uma vida digna e respeitada como seres humanos.

VISÃO

Ser uma entidade reconhecida pela população e pela comunidade, pela qualidade com que presta seus serviços, permitindo a inclusão social e seus usuários com dignidade e cidadania.

VALORES

Solidariedade como princípio fundamental na construção da sociedade. Interação como possibilidade de descobrir se, descobrir o outro e então emancipar se. Educação como instrumento para independência. Assistência Social como política de direito.

7. DESCRIÇÃO PLANO DE TRABALHO

ANEXO XII -A QUE SE REFERE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9496/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9496/2020

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil (**OSC**) para a formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, para consecução de Prestação de serviços de manutenção ou ampliação do Atendimento Educacional às crianças 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em período integral, **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOURDES ALAVASKI DA SILVA** , situado a Rua Milton Tonetto, s/nº, Chácaras Alvorada, Mogi Guaçu/SP, CNPJ 45.301.264/0001-13 sendo o prédio e as instalações pertencentes ao patrimônio público**,** mediante a formalização de Termo de Colaboração, de acordo com as condições previstas neste edital e seus anexos.

Concedente
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ: 45.301.264/0001-13, Isento de Inscrição Estadual.
Rua Henrique Coppi, nº 200, Morro do Ouro.
Mogi Guaçu/SP, CEP 13840-061

Responsável
Walter Caveanha
CPF nº 714.448.078-20
RG nº 4.294.973-5 SSP-SP

Proponente: Instituição Beneficente Lar de Maria
CNPJ: 57.513.590/0001-73
Endereço: Rua Carneiro Leão, 345, Vila Scarpelli, Santo André –SP, CEP: 09050-430
Conta corrente / agência / banco
e-mail: abigail.ramos@lardemaria.org.br
site: www.lardemaria.org.br

Instituição Beneficente Lar de Maria
Entidade Filantrópica e Beneficiente da Assistência Social
Filiada à FEASA | Federação das Entidades Assistenciais de S.André
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

8. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Educação Infantil, dividido em modalidades Berçário e Maternal

8.1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Objeto: Chamamento Público para Formação de parceria no atendimento em Educação Infantil, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOURDES ALAVASKI DA SILVA,** situado a Rua Milton Tonetto, s/nº, Chácaras Alvorada, Moji Guaçu/SP. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9496/2020**

8.2 VIGÊNCIA DO OBJETO

01/01//2021 a 31/12/2021

9. LOCAL DE ATENDIMENTO

IBLM – Instituição Beneficente Lar de Maria - Unidade 5

Rua: Marceleno Catini Candido nº 341

Bairro: Chácara Alvorada – Mogi Guaçu

Prédio: Locado

10. PÚBLICO ALVO

O público alvo da IBLM, são famílias que se encontram em risco social e ou pessoal e, no caso da Unidade 5 – Mogi Guaçu, que residem em território de alta vulnerabilidade social como é o caso do Bairro Chácaras Alvorada, onde os ativos sociais são escassos ou distantes do território que ocupam como moradia. Trata se de trabalhadores rurais informais, ou seja, trabalham por dia, ou "tocam" lavoura. Imigrantes da região norte do estado de Minas Gerais (Salinas, Taiobeiras, Águas Vermelhas, Matrona), que vêm para trabalhar na plantação de tomate, vage etc..

11. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A capacidade de atendimento para o ano de 2021 é de 112 crianças em período Integral. Anos de 2017 á 2020 capacidade máxima de atendimento foram de 120 crianças. Previsão para os anos posteriores atender 120 crianças. Realização de triagem de todas as crianças que concorram a uma vaga na creche IBLM, desenvolvida pela equipe técnica (Coordenação e Assistente Social)

LAR DE MARIA
Assistência à Criança

Instituição Beneficente Lar de Maria
Entidade Filantrópica e Beneficiente da Assistência Social
Filiada à FEASA | Federação das Entidades Assistenciais de S.André
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MEC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº 005/96-2

11.1 QUADRO DE CAPACIDADE

Turmas	Nº de Crianças
Berçário I	12
Berçário II	20
Multisseriada - A	24
Multisseriada - B	28
Multisseriada - C	28

11.2 QUADRO DE CAPACIDADE – (MOMENTO PANDÊMICO – COVID – 19)

Durante o período da pandemia da COVID -19, causada pelo novo coronavirus, de acordo com os decretos assinados pelo Governador do Estado de São Paulo Sr. João Dória e Excelentíssimo Prefeito de Mogi Guaçu, Sr. Walter Caveanha, com medidas de orientação para combater o avanço do mesmo no Estado de São Paulo declarado pela Organização Mundial de Saúde, torna-se sem efeito o Plano emergencial durante este momento pandêmico, ao fim voltará a vigorar o Plano de Trabalho já aprovado pela Secretaria de Educação. Seguem os decretos abaixo elencados que subsidiam, a suspensão das aulas presenciais, orientando, dentre outras questões, o necessário isolamento social. Decreto Legislativo n°06/2020, Decreto Estadual n°64.879/2020, Decreto Municipal n°24.393/2020, Decreto Municipal 24.371 de 10/03/2020, Decreto Municipal 24.382 de 18/03/2020, Decreto Municipal 24.391 de 18/03/2020, Decreto Municipal 24.393 de 20/03/2020, Decreto Municipal 24.415 de 06/04/2020, Decreto Municipal 24.416 de 06/04/2020, Decreto Municipal 24.417 de 06/04/2020, Decreto Municipal 24.422 de 17/04/2020 , Decreto Municipal 24.438 de 27/04/2020 Decreto Municipal 24.439 de 27/04/2020, Decreto Municipal 24.455 de 04/05/2020 e Decreto Municipal 24.459 de 08/05/2020. A retomada das aulas será de forma gradual. Conforme área, descrito no Plano de São Paulo, sendo quando estiver nas fases vermelha ou laranja, as escolas da educação básica, que atendem alunos da educação infantil ao ensino médio, poderão receber diariamente até 35% dos alunos matriculados. Se a área estiver na fase amarela, as unidades escolares poderão receber até 70% dos estudantes. E, na fase verde, podem receber até 100% dos alunos. Segue uma previsão de porcentagem

Turmas		35%	70%	100%
Berçário I		4	8	12

or sala na retomada de aulas presencias.

Instituição Beneficente Lar de Maria
Entidade Filantrópica e Beneficiente da Assistência Social
Filiada à FEASA | Federação das Entidades Assistenciais de S.André
Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6234/88 de 25/11/1988
Título de Utilidade Pública Municipal: 2484 06/05/66
Registro no MJC-CIE: 35805221
CNAS: 2899-6.0021632/94-14
CMDCA: nº005/96-2

Berçário II		7	14	20
Multisseriada - A		8	17	24
Multisseriada - B		9	19	28
Multisseriada - C		9	19	28

11.3 QUADRO DE FUNCIONAMENTO – ALUNOS

Em considerando que a pareceria deste chamamento público para o exercício do ano de 2021 anexamos (anexo A) o a distribuição por idade em conformidade com a faixa etária atendendo a demanda já cadastrada as divisões de vagas seguem a seguinte descrições: (ANEXO A)

	ETAPA	IDADE	Nº DE PROFISSIONAIS HABILITADOS	Nº DE ALUNOS POR TURMA	METRAGEM DA SALA
BEBÊS	BERÇÁRIO I	01/04/2020	03	12	6 m e 10 cm comprimentos 4 m e 40 cm Largura
	BERÇÁRIO II	01/04/2019 a 31/03/2020	04	20	6 m e 46 cm comprimentos 3 m e 92 cm Largura
CRIANÇAS **BEM PEQUENAS**	MULTISSERIADA - A	01/04/2018 a 31/03/2019	06	24	8 m e 80 cm comprimentos 5 m e 90 cm Largura
	MULTISSERIADA - B	01/04/2018 a 31/03/2019		28	8 m e 80 cm comprimentos 5 m e 90 cm Largura
	MULTISSERIADA - C	01/04/2017 a 31/03/2018		28	8 m e 80 cm comprimentos 5 m e 90 cm Largura

12. 4 QUADRO DE METRAGEM DO ESPAÇO FÍSICO

A Secretaria Municipal de Educação em observância ao relatório do Tribunal de Contas – processo TC 2566/026/15 fl. 101, que se refere às condições ideais para o desenvolvimento das situações de aprendizagem, considerou importante ampliar esta orientação ao atendimento dos alunos em período integral.

01 ALUNO	1,875 M2

12. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica é considerada direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabele em seu artigo 206, ***"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".***

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular *e* as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: "*O Eu, o Outro e o Nós", "Corpo, Gestos e Movimentos"; "Traços, Sons, Cores e Formas"; "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" e "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações".*

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas. (Anexo E)

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Mogi Guaçu, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

Neste cenário o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOURDES ALAVASKI DA SILVA** se situa em bairro periférico, zona rural, distante cerca de 22 km do centro da cidade, com demanda reprimida para o atendimento em Creche, fato que justifica a parceria junto ao poder público municipal, por meio da Secretaria de Educação.

13. OBJETIVOS

14.1 OBJETIVO GERAL

Atender crianças de ambos os sexos, na faixa etária entre zero a 03 anos e 11 meses, visando o desenvolvimento físico, mental, moral, social, afetivo da criança, entendendo a criança como ser humano integral, interagindo intensamente com o seu meio social e em constante crescimento e desenvolvimento.

14.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Suplementar a família, na garantia da efetivação dos direitos fundamentais da pessoa humana;
- Facilitar e promover a participação da família na definição das propostas educacionais desenvolvidas na Instituição, possibilitar à criança, várias opções pedagógicas que contribuam com seu desenvolvimento;
- Assegurar aos educandos o desenvolvimento de dez competências gerais, afirmando e estimulando ações de solidariedade, amizade, responsabilidade, colaboração, empatia, organização, ética, cidadania, honestidade, as quais consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento conforme BNCC.
- Desenvolver atividades nas áreas culturais, esportivas e educacionais, que sejam do interesse da comunidade;
- Explorar todos os espaços da IBLM na construção da sua identidade pessoal e coletiva, a partir de propostas amparadas nos documentos que orientam as ações metodológicas, tais como: Currículo Paulista, Diretrizes Nacionais de Educação Básica, Leis de Diretrizes e Bases, Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular.
- Assegurar na implementação da organização curricular, os campos de experiências no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em conformidade com a BNCC.

14. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho do Lar de Maria está baseada na construção coletiva e na avaliação processual, em um tripé LAR DE MARIA/ CRIANÇA/ FAMÍLIA, numa Gestão Participativa, responsável e cooperativa, respeitadas a individualidade a promoção da autonomia a liberdade de movimentos e ao ritmo e potencialidade de cada criança.

Buscamos como referência as normativas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB 9394/96, as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil, Plano Nacional da Primeira Infância, os Critérios de Qualidade da Educação Infantil - MEC, o Estatuto da Criança de do Adolescente, Currículo Paulista de Educação Infantil e o Guia prático das Escolas Municipais de Educação Infantil de Mogi Guaçu.

Trabalhamos a partir da organização dos Campos de experiências, em situações de aprendizagens que envolvem atividades permanentes desde os cuidados com a Higiene, Alimentação e Saúde, as atividades coletivas que oportunizam a convivência democrática, por meio de uma Rotina que envolve combinados (varais com imagens e escrita da rotina), rodas de conversas, jogos, brincadeiras livres e orientadas, atividades no parque, jogo simbólico, avaliação do dia, leitura diária e produção de texto.

Oferecemos também atividades diversificas a exemplo de jogos, modelagem, recorte e colagem e encaixe, bem como momentos para as atividades individuais, sob observação e sondagem, e também atividade independente em a supervisão direta da professora que constrói os registros individuais de avaliação.

Nosso planejamento propõe atividades sequenciadas que propõem desafios por níveis de complexidades, envolvendo sequência lógica, leitura e escrita, pareamento, atividades sensoriais e oralidade. Por meio da roda de conversa ou debates, eventos propomos as atividades ocasionais ou ainda projetos de trabalho que atendam hipóteses iniciais dos alunos, confronto de opiniões, construção coletiva de conhecimento.

Os projetos coletivos realizados na Instituição, ocorrem também em datas significativas, ou em acordo com a necessidade de cada grupo no decorrer do ano, pois sua estruturação e sistematização são construídas numa gestão participativa com base nos indicadores de qualidade.

14.1 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS

A prática pedagógica da IBLM está essencialmente baseada nos princípios da BNCC. Respeitamos a criança que, com sua curiosidade natural, e sua necessidade de aprender, desde que tenha à sua disposição, um ambiente adequado, variado e estimulante. As crianças devem ser livres para escolher os materiais, os brinquedos e as ferramentas que preferirem usar em cada etapa de seu crescimento, pois, cada experiência é uma oportunidade de aprendizagem.

Utilizamos como apoio para o desenvolvimento de nossa prática alguns pensadores como Jean Piaget, Vygotsky, Wallon, Freinet, Emília Ferreiro, Emmi Pìkler dentre outros.

A base dessa construção, no entanto, não é solitária, faz-se no convívio social, na interação do sujeito com o meio, com outros indivíduos e o ambiente. A neurociência comprova que é através do ambiente que a criança está inserida, relacionando-se com outras crianças e adultos, movendo-se e explorando seu entorno, materiais, móveis, sua cultura, agindo nesse espaço promovendo um domínio maior de suas habilidades motoras, sensoriais, emocionais e cognitivas

15. 2 CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA

Infância é o período inicial da vida de um ser humano, que acontece entre o nascimento até os doze anos incompletos, quando na entrada da puberdade a criança se torna um adolescente.

Cada vez mais a educação e o cuidado da primeira infância ganham espaços nas pesquisas, nas políticas sociais e nas discussões de organismos nacionais e internacionais, o que nos traz entusiasmo e esperança em dar condições de vida digna às crianças. Essa importância se dá a partir do momento em que a sociedade reconhece que nos primeiros anos são fundamentais para o desenvolvimento integral da pessoa, e que nessa faixa etária, a criança precisa de mais cuidados físicos, além de sentir-se amada, pertencente a um grupo, e ter possibilidades de aprender, brincar e interagir para desenvolver-se.

É importante reconhecer que a infância não é singular nem única. São múltiplas as infâncias que estão presentes nos espaços de educação infantil, constituídas socialmente a partir da cultura e da história de cada um. Neste sentido, é imprescindível desconstruir “imagens mitificadas e estereotipadas acerca das crianças, que perpassam nos discursos, nas práticas e, em geral nas formas mais variadas de representação da infância”.

15.3 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e tem por função garantir o direito e a aprendizagem das crianças, a vivência em comunidade, o exercício do respeito, dos valores e das virtudes, de acolher a diversidade cultural celebrar as conquistas e as descobertas da vida. Desse modo, a socialização, a interação, a construção coletiva, o olhar para as individualidades, a construção das identidades e o sentimento de pertencimento promovendo o protagonismo infantil.

O currículo está sempre em movimento buscando uma ligação com as diversas linguagens, com o meio, com a cultura e com os temas atuais. A educação infantil tem por função, garantir o direito e as aprendizagens significativas das crianças. Pelo parecer CNE/CEB 20/2009 o currículo da educação infantil é

15. 4 CONCEPÇÃO DE CRECHE

A Constituição Federal de 1988 assegura o reconhecimento do direito da criança à creche, garantindo a permanente atuação no campo educacional, deixando de ser meramente assistencialista, passando a ser uma instituição de ensino, onde o educar e o cuidar está associado. Concebemos a Creche como uma instituição educacional em que a criança tem direito à brincadeira individual, ao afeto, ao ambiente seguro e desafiante, à higiene, à saúde e à alimentação saudável, ao desenvolvimento das suas capacidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais, à convivência com crianças de diferentes idades, à expressão de sentimentos e ao desenvolvimento de sua identidade cultural e racial, conhecido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural artístico, cientifico e tecnológico.

15. 5 CONCEPÇÃO DE EDUCADOR

O Educador, seja ele o profissional habilitado, ou o Auxiliar como profissional capacitado permanentemente é o mediador, o estimulador, o investigador, e o incentivador do processo de ensino-aprendizagem. Trata-se de profissionais responsáveis por organizar o ambiente pedagógico em vista a proporcionar liberdade e pesquisa, como argumentos de validação dos conhecimentos e de construção dos sujeitos, depois das constantes sondagens que realiza, em busca de compreender os conhecimentos prévios que seus educandos possuem. É o elemento observador acurado e avaliador de todas as manifestações presentes no processo ensino-aprendizagem, na intencionalidade de avaliar para implementar e/ou redirecionar o planejamento.

15. 6 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Os projetos políticos pedagógicos revelam as concepções e as práticas de cada rede e, mais especificamente, explicitam a identidade da unidade de educação infantil que, presente em um determinado contexto social, deve atender aos anseios da comunidade onde está inserida.

Assim, como ponto de partida, a instituição construirá seu projeto político pedagógico considerando os processos democráticos e participativos, tendo como instrumentos possíveis a avaliação institucional com a participação das crianças, da equipe da escola e das famílias.

Deste modo, os anseios da comunidade escolar serão acolhidos, organizados e significados por meio do currículo que, contextualizado, serão contemplados nos diferentes tempos, espaços e a cultura local, com vistas a aprofundar as experiências que promoverão a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças.

15. 7 AMBIENTES: TEMPOS, ESPAÇOS E MATERIAIS

Os espaços oferecidos para Berçário e Creche são aconchegantes e seguros, proporcionando locomoção com liberdade e interação entre os pares. A rotina diária respeitará o ciclo do desenvolvimento, o ritmo próprio, e procurará, ajustá-la sem a necessidade de imposição.

Nas refeições diárias o bebê será amamentado no colo até que consiga sentar-se, e é nesse momento de vida que se iniciaremos a alimentação no cadeirão com auxílio do adulto, para que, que quando conquistar sua essa autonomia possa então sentar-se à mesa com os demais que, por sua vez, são estimulados a servirem-se.

Os Materiais pedagógicos são em madeira, silicone, tecido, entre outros, a exemplo de: labirinto, escada, tapetes, piscinas de bolinhas e etc, estão dispostos a uma distância acessível e estão dispostos durante a rotina.

Os Banhos não se compõem de horas engessadas e serão considerados momento de cuidado, de relaxamento e interação. É importante, desde bebê para ajudar na formação da imagem corporal, nomear as partes do corpo que forem tocadas, olhar nos olhos pedir colaboração mesmo que ele anda seja bem pequeno, observar e acompanhar cada descoberta, conquista, surpresa e admiração, e, buscar receber e respeitar a originalidade de cada criança.

Para que possamos trabalhar na dimensão do autoconhecimento, desde a matricula os pais e ou responsáveis são chamados a participar do processo de acolhimento dos seus filhos na instituição, bem com, são solicitadas informações dos gostos, gestos e preferências, bem como rotina e dos apegos que se desenvolvem na família. O período de acolhimento tem continuidade, na valorização do cuidado, na atenção e no tempo necessário para desenvolver vínculos de confiança entre as crianças e os adultos.

Agrupamos as crianças por faixa etária para melhor atender suas necessidades, mas fazemos inúmeras trocas com outros agrupamentos, de forma planejada, para ampliação do aprendizado e socialização das experiências.

15.8 REGISTRO SEMESTRAL ENTREGUE AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

As avaliações das crianças são realizadas individualmente e registradas em forma de relatório que contenham o desenvolvimento de cada educando, sempre compartilhados com a coordenação pedagógica e com o responsável a cada semestre. Importante salientar que estes registros avaliativos do desenvolvimento não possuem caráter de

promoção. Os combinados são ações significativas para os grupos, pois o coletivo reflete as preferências e /ou as dificuldades numa prática dialética de ação-reflexão-ação.

15.9 AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PPP

Avaliaremos os educadores e o Projeto Político Pedagógico, nas reuniões de formações e a metodologia utilizada para realizar as avaliações, da equipe, do Projeto Político Pedagógico e da Formação Continuada, acontece por meio de dinâmicas que permitam o diálogo e a reflexão entre os educadores para que analisem e interpretem a realidade de vida em sua unidade e diversidade, em cada agrupamento de criança, sobre os avanços e desenvolvimento de todo o processo de ensino-aprendizagem vivido até então.

No final do ano cada departamento da Instituição e as famílias atendidas, realizam a avaliação com suas especificidades, e essa avaliação é realizada através de instrumental e registrada para compor o projeto político pedagógico da instituição.

15. 10 REUNIÃO COM PAIS E RESPONSÁVEIS

A reunião de pais acontecerá a cada bimestre. Para tanto, procederemos uma pesquisa em vista a atender a horários e datas mais adequadas às famílias, contando com a possibilidade de levar os filhos às reuniões, de modo que um dos educadores de cada agrupamento seja escalonado para desenvolver momentos lúdicos com as crianças, enquanto a reunião acontece.

De outro lado, as reuniões devem ser recheadas de alegria, acolhimento e possibilidades de reflexão que, de forma prazerosa possam levar pais ou responsáveis e educadores a cuidar da educação como um patrimônio cultural, capaz de transformar a realidade daqueles que assim o desejarem.

A participação dos pais na vida escolar das crianças tem valor inestimável para a construção e desenvolvimento do processo de formação das crianças, pois quando contam com o incentivo, interesses ou valorização dos pais, na sua vida escolar, estas têm probabilidades maiores de permanência e sucesso. Assim construir parcerias e cumplicidade entre responsáveis e pais é a via do sucesso para o desenvolvimento global da criança e desse modo, apropriar-se do Projeto Político Pedagógico da escola, participar dos processos de desenvolvimento das situações de aprendizagem estendidas na vida fora da creche, colabora para que todos aprendam a aprender.

Para tanto, na primeira reunião realizaremos dinâmicas de aproximação e fortalecimento de vínculos, de maneira que as famílias tenham o desejo de participação e o sentimento de pertença na comunidade onde a creche está inserida.

As temáticas especificamente teóricas pedagógicas deverão ser decodificadas pelos educadores para que, quando apresentada aos pais, faça sentido na vida e desperte e ou fortaleça a responsabilidade frente aos filhos. Nossas reuniões terão caráter formativo e as particularidades serão tratadas em momentos individuais anteriormente acordados em agenda para atendimento, orientação e ou encaminhamento. Toda reunião contará com um instrumental avaliativo que deverá ser aplicado ao final de cada encontro e cuja compilação agregará o planejamento dos próximos encontros.

15. METAS / AÇÕES

METAS	AÇÕES	PERÍODO	RESULTADO ESPERADO %	RESPONSÁVEL PELA META
META 1: Atender a quantidade máxima de **112 (cento e doze)** crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) há 03 anos e 11 meses em período integral das 07h30 às 17 h.	• Inscrição; • Tiagem para Matricula; • Realizar entrega de documentos (Familias); • Realizar anamnese; • Organizar a rotina em periodo Integral; • Rematricula.	Novembro á Fevereiro	100%	Administrativo Coordenação Pedagógica Educadores
META 2: Garantir a alimentação e segurança.	• Realizar Busca ativa; • Realizar no mínimo 4 refeições na IBLM; • Entrega de cesta básica (Momento Pandêmico – COVID -!9).	Fevereiro á Dezembro	100%	Coordenação Pedagógica Educadores
META 3: Promover desafios de toda a equipe, através da busca e superação de Indicadores, visando melhoria na qualidade do atendimento e da gestão.	• Realizar reuniões ; • Promover avaliação semestral dos funcionários a fim destacar pontos de melhoria na qualidade de ensino. • Utilizar recursos como listagem ou pela plataforma mentimeter para o funcionário avaliar cada setor.	Junho e Dezembro	100%	Coordenação Geral

META 4 : Garantir que o planejamento, a programação e a articulação das atividades educativas a serem realizadas por toda a equipe pedagógica se reflitam em um processo contínuo e diário mesmo de forma remota, home office..	• Realizar momentos de planejamento diários; (Momento pandemico COVID – 19 , pelo google met) • Realizar semanários conforme objetivos estabelecidos pela BNCC; • Construir o Plano de Ação (Adptar conforme momento pandêmico COVID – 19)	1 vez por semana Durante o ano	100%	Coordenação Pedagógica Educadores
META 5: Promover a formação integral e a aprendizagem efetiva da criança.	• Oferecer através de atividades presencial/ remota, proposta de experiência que contribui com o desenvolvimento integral dos educando no aspectos físico, mental, moral , social e afetivo. • Desemvolver videos de proposta de experiencia. (Momento pandemico COVID – 19)	Fevereiro á Dezembro	100%	Coordenação Pedagógica Educadores

META 6: Garantir a participação do Gestor do Centro de Educação Infantil em todas as reuniões de trabalho, coordenadas pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (Supervisão de Ensino, Assessoria Pedagógica, etc.). As reuniões têm como finalidade a orientação e o apoio referentes à Legislação Educacional e Orientações Pedagógicas (mesmo em situação remota).	• Participar a Coordenadora pedagógica uma vez por semana nas reuniões HTPC. (Momento pandemico COVID – 19 – Pelo google met); • Anotar todas as propostas e orientações, para posteriormente transmitir para os educadores.	1 vez por semana Durante o ano	100%	Coordenação Pedagógica

META 7: Garantir a Formação Continuada dos profissionais, possibilitando a participação dos mesmos em cursos oferecidos pela própria instituição pública. Os profissionais habilitados, que trabalham diretamente com as crianças, através de meios remotos, têm garantido em sua jornada de trabalho, o tempo pedagógico para trabalho entre os pares – 02 (duas) horas semanais, a partir da 1º Fase do Ensino Infantil. A Equipe Gestora deve organizar o horário de trabalho dos profissionais, de modo a possibilitar que estes se reúnam remotamente, semanalmente, durante 02 (duas) horas consecutivas para discussão das práticas pedagógicas à luz da legislação educacional como pano de fundo e coordenação do Coordenador Pedagógico da Instituição	• Reserva 2 horas por semana para momentos de estudo para aprofundamento teórico das temáticas a serem trabalhadas; • Elaborar pauta de formação; • Selecionar recursos e materiais para realização do encontro; • Executar e avaliar o processo formativo desenvolvido; • Construir o calendário de Formação Continuada.	1 vez por semana Durante o ano	100%	Coordenação Pedagógica
META 8: Elaborar o Calendário do Ano Letivo, respeitando: **(Anexo XVII);** o mínimo de 200 dias letivos, constarem os dias de reuniões pedagógicas e de país, a ser realizado remotamente ou em *lives*, registrar atividades extras, entrega do mesmo homologado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato da assinatura do Termo de Colaboração.	• Construir e consolidar o calendário da Prefeitura de Mogi Guaçu, com as ações internas (datas significativas) que a IBLM trabalha, cumprindo os 200 dias letivos.	Fevereiro	100%	Coordenação Pedagógica Coordenação Geral

16. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Início: Janeiro à Dezembro 2021 **Término: Suspensão das Medidas de Isolamento Social**	
	Meses	
ADMINISTRATIVO Inscrição, seleção e matrícula	**Novembro** **Á** **Fevereiro**	CONFORME A PROGRAMAÇÃO E BUSCA POR MATRICULA
PEDAGÓGICO Reunião Coordenação (presencial / online)	**Janeiro** **Á** **Dezembro**	TODAS AS QUINTAS FEIRAS
Formação cotinuada (presencial / online)	**Janeiro** **Á** **Dezembro**	TODAS AS SEXTAS FEIRAS
Plantão de dúvidas para pais e educadoras (presencial / online)	**Janeiro** **Á** **Dezembro**	CONFORME A NECESSIDADE
Entrega de semanários (presencial / online)	**Janeiro** **Á** **Dezembro**	TODAS AS QUARTAS FEIRAS
Hora atividade IBLM / Casa	**Janeiro** **Á** **Dezembro**	TODAS AS QUARTAS FEIRAS

Aulas presenciais / Gravação de vídeos (Histórias, músicas, atividades, etc)	**Janeiro Á Dezembro**	Berçários I e II Seg , Terça (Presencial para gravação de vídeos na IBLM)	Multisseriadas A, B e C Quarta e Quinta (Presencial para gravação de vídeos na IBLM)
	*Aulas presenciais – De segunda –feira á Sexta -feira		
Gravação rotina diária (presencial / online)	**Janeiro Á Dezembro**	Berçários I e II Seg , Terça (Presencial para gravação de vídeos na IBLM)	Multisseriadas A, B e C Quarta e Quinta (Presencial para gravação de vídeos na IBLM)
Entrega do reflexivo da semana (presencial / online)	**Janeiro Á Dezembro**	TODAS AS SEXTAS FEIRAS	
Envio de relatórios individuais e portfólios (presencial / online)	**Junho e Dezembro**	SEMESTRALMENTE	
Reuniões da equipe	**Janeiro Á Dezembro**	CONFORME A NECESSIDADE E PROGRAMAÇÃO	
Monitoramento	**Março** **Junho** **Setembro** **Dezembro**	TRIMESTRAL	
Avaliação	**Março** **Junho** **Setembro** **Dezembro**	TRIMESTRAL	

16.1 ROTINA

Rotinas Diárias dos Agrupamentos/Organização Do Tempo Didático	
07h30min	Entrada/Acolhimento
07h45min	Café da manhã / colação
08h00min	Roda de Planejamento e Combinados Escolha dos ajudantes do dia Organização da rotina do dia Chamada Calendário (dia, mês, Ano, Estação) Atividade/estimulação
11h00min	Almoço / colação
12h00min	Higiene bucal
12h15min	Repouso
13h00min	Café da tarde
13h15min	Atividade/estimulação
15h30min	Alimentação/ colação/ jantar
16h30min	Avaliação do Dia
16h45min às 17h00min	Saída

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Reservar um dia para que esse momento aconteça, um horário determinado e um local. Deverá ser organizado diferentes grupos para que a comunidade quando for chegando seja encaminhado para um dos 7 grupos, não ultrapassando a quantidade de 20 pessoa por grupo, pois em cada grupo será discutido uma dimensão e há necessidade de participação e escuta de todos.
- Os meios que podem ser utilizados para a avaliação pode ser cartazes, murais, quadros, retroprojetor com slides para que sejam uma ferramenta eficaz e facilita a organização desse trabalho sendo descritivo para que entendam o objetivo dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil. Facilitar o acesso das pessoas aos grupos, organizando antecipadamente os materiais e identificando os locais de disposição dos 7 grupos.
- Para a composição dos grupos deverá ser composto por representantes dos vários segmentos da comunidade e da equipe, deve ter um coordenador e um relator que devem participar anteriormente das discussões para que tenham embasamento teórico e contextual para essa atividade.

0800 190 488 contato@lardemaria.org.br https://www.facebook.com/lardemaria.iblm youtube.com/LardeMaria1963 twitter.com/LARdeMARIA www.instagram.com/lardemaria.iblm

UNIDADE VILA SCARPELLI (MATRIZ)
Rua Carneiro Leão, 345 - Vila Scarpelli
CEP 09050-430 - Santo André–SP
Tel. (11) 4993 4911/4993-4917 - CNPJ: 57.513.590/0001-73

UNIDADE VILA LUZITA
Praça Lusíadas, 200 - Vila Luzita
CEP 09171-140 - Santo André - SP
Tel. (11) 4451-2501 - CNPJ:57.513.590/0005-05

UNIDADE MOGI GUAÇU
Rua Marcelena Catine Cândido, 341 Chácara Alvorada
CEP:13849-610 - Mogi Guaçu-SP | Tel. (19) 99759-1145
CNPJ: 57.513.590/0007-69 | CMDCA: 030/2016

18. 1 FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL X INSTRUMENTAIS

Os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (BRASIL, 2006) explicitam que as experiências vividas em contextos individuais e coletivos constituem-se em importantes informações sobre as crianças, seu desenvolvimento, sua aprendizagem, seus interesses, suas forças e necessidades e precisam ser documentadas, refletidas e compartilhadas com os pais ou responsáveis. No que se refere ao trabalho dos professores, cabe a eles utilizarem diversos registros, realizados por adultos e crianças, tais como relatórios, fotografias, filmagens, produções infantis, diários, portfólios, murais, dentre outros. Tais registros servem como instrumento de reflexão sobre as práticas planejadas, na busca de melhores caminhos para acompanhar a aprendizagem e o desenvolvimento da criança. Ressaltamos que a Rede Municipal de Educação Infantil, tem como orientador os Parâmetros Nacionais de avaliação, que instrui a utilização de instrumentos individuais e coletivos, com foco nos avanços da criança e das possíveis intervenções para conquista dos mesmos, ou seja, numa concepção de avaliação formativa, que não tem como objetivo selecionar, promover ou classificar, ou mesmo aferir numericamente a aprendizagem da criança. Quanto às metas relacionadas: a demanda escolar, participação dos profissionais em Formações, integração escola/comunidade, estrutura física e administrativa, prestação de contas, itens de caráter objetivo, permitem a análise dos dados, ou seja, a aferição dos mesmos. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação, analisar os critérios elencados e instrumentos necessários como listas, formulário do google etc, considerando o cumprimento de prazos, frequência, coerência com o objeto pactuado, a seguir check list norteador para aferição realizada trimestralmente. O processo de definir e avaliar a qualidade de uma Instituição educativa deve ser participativo e aberto, sendo importante por si mesmo, pois possibilita a reflexão e a definição de um caminho próprio para aperfeiçoar o trabalho pedagógico e social das instituições.

18.2 INSTRUMENTO

Cada participante deve receber:

- Uma cópia por escrito da explicação das dimensões, seus respectivos indicadores e perguntas (ideal que todos tenham todas as dimensões para eventuais consultas);
- Caneta ou lápis para suas anotações.
- Caneta nas cores: verde, amarelo e vermelho, além de cartolina ou outro papel para a elaboração de um quadro-síntese que possibilitará a visualização do resultado da avaliação na plenária.
- Cartões verde, amarelo, vermelho e branco para facilitar as manifestações na plenária;
- Fita adesiva para fixação do quadro-síntese de cada grupo em local visível.
- Após finalização das discussões em cada grupo, todos se reúnem em plenária para tirar as dúvidas e verificar se todos concordam com os resultados, pode ocorrer mudança nas cores durante a plenária.

- A comunidade terá um retrato dos seus pontos fortes e fracos. É importante valorizar o que está caminhando bem, e após todos coletivamente definem quais são as prioridades, urgências e importância.

- Após a discussão final preencher o quadro com as respostas para cada área avaliada como 1 para não atende, 2 atende parcialmente e 3 atende.

0800 190 488 contato@lardemaria.org.br https://www.facebook.com/lardemaria.iblm youtube.com/LardeMaria1963 twitter.com/LARdeMARIA www.instagram.com/lardemaria.iblm

UNIDADE VILA SCARPELLI (MATRIZ)
Rua Carneiro Leão, 345 - Vila Scarpelli
CEP 09050-430 - Santo André–SP
Tel. (11) 4993 4911/4993-4917 - CNPJ: 57.513.590/0001-73

UNIDADE VILA LUZITA
Praça Lusíadas, 200 - Vila Luzita
CEP 09171-140 - Santo André - SP
Tel. (11) 4451-2501 - CNPJ:57.513.590/0005-05

UNIDADE MOGI GUAÇU
Rua Marcelena Catine Cândido, 341 Chácara Alvorada
CEP:13849-610 - Mogi Guaçu-SP | Tel. (19) 99759-1145
CNPJ: 57.513.590/0007-69 | CMDCA: 030/2016

Metas	Setor Administrativo	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	%
M1	Plano de trabalho														
M2	Placas de identificação														
M3	Site internet														
M4	Horário de funcionamento														
M5	Documentação de identificação da unidade escolar														
M6	**Estrutura Física**														
M7	Nº de profissionais habilitados														
M8	Nº de profissionais de apoio														
	Setor de Prestação de contas														
M9	Dados da conta corrente														
M10	Relatório de aplicação de recursos														
M11	Carimbo com: Órgão Público, Fonte Pagadora e nº do Termo de Colaboração														
M12	Restituição dos rendimentos financeiros														
M13	Saldo reprogramado														
M14	Relatório das atividades desenvolvidas														
M15	Balanço patrimonial														
M16	Balancete analítico anual														
M17	Balancete de verificação detalhada receitas despesas														
M18	Demonstração de resultados														
M19	Extrato e conciliações bancárias														
M20	Consolidação de preços														
M21	Glosas														
	Setor de Alimentação														
M22	Estrutura Física: cozinha														
M23	Refeitório														
M24	Utensílios														
M25	Ponto de hidratação														
M26	Higiene														
M27	Cardápio														
M28	Desperdício														
M29	Armazenamento dos gêneros														
M30	Validade dos produtos														
	Setor Pedagógico														
M31	Elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP														
M32	Nº de alunos por sala/etapa (diário de classe)														
M33	Calendário Escolar vigente														
M34	Participação nas formações e reuniões promovidas														
M35	Reunião semanal com os profissionais habilitado														
M36	Planejamento/Semanário e Registro Refle														
M37	Diário de Bordo - registro diário das crianças														
M38	Relatório Descritivo do Desenvolvimento														
M39	Aplicação dos Projetos														
M40	Reunião de Pais														
M41	Avaliação														

Modelo:

0800 190 488 contato@lardemaria.org.br https://www.facebook.com/lardemaria.iblm youtube.com/LardeMaria1963 twitter.com/LARdeMARIA www.instagram.com/lardemaria.iblm

UNIDADE VILA SCARPELLI (MATRIZ)
Rua Carneiro Leão, 345 - Vila Scarpelli
CEP 09050-430 - Santo André–SP
Tel. (11) 4993 4911/4993-4917 - CNPJ: 57.513.590/0001-73

UNIDADE VILA LUZITA
Praça Lusíadas, 200 - Vila Luzita
CEP 09171-140 - Santo André - SP
Tel. (11) 4451-2501 - CNPJ:57.513.590/0005-05

UNIDADE MOGI GUAÇU
Rua Marcelena Catine Cândido, 341 Chácara Alvorada
CEP:13849-610 - Mogi Guaçu-SP | Tel. (19) 99759-1145
CNPJ: 57.513.590/0007-69 | CMDCA: 030/2016

Quadro indicadores de qualidade

Legenda		
1	Não atende	
2	Atende parcialmente	
3	Atende	

18. RECURSOS FÍSICO

INFRAESTRUTURA		METRAGEM
3	Salas Multisseriada	
1	Sala Berçário I	6 m e 10 cm comprimentos 4 m e 40 cm de largura
1	Sala Berçário II	6 m e 46 cm comprimentos 3 m e 92 cm largura
1	Recepção	2 m e 6 cm comprimentos 2 m e 23 cm largura
1	Sala Administrativo	2 m e 30 cm comprimentos 3 m de largura
1	Sala de professores	4 m e 67 cm de comprimentos 2m e 86 cm de largura
1	Sala - Diretoria	2 m e 27 cm de comprimentos 2 m e 92 de largura
1	Sala - Coordenação	3 m e 97 cm de comprimentos 4 m e 55 cm de largura
1	Cozinha	6 m e 82 de comprimentos 3 m e 20 de largura
2	Refeitório – Sendo um para bebes e um para crianças maiores	8 m e 15 cm de comprimentos 5 me e 70 cm de largura
8	Sanitários para usuários	4 m e 90 cm de largura 3 m e 18 cm de comprimento
1	Sanitário adaptado	2 m e 30 cm de comprimentos 3 m e 55 cm de largura
1	Lactário	5 m e 83 cm de largura 3 m e 44 cm de comprimento
1	Solário	6 m e 10 cm de largura 4 m e 70 cm de comprimento
1	Pátio – Área do Berçário	20 m e 36 cm de largura 3 m e 98 cm de comprimento
1	Espaço coberto reservado para oficinas do SCFV	9 m e 24 cm de largura 5 m e 9 cm de comprimento
1	Pátio aberto com contato com a natureza	----------
1	Parque Infantil	----------
1	Área com piscina aberta	11 m e 90 cm de largura 9 m e 55 cm de comprimento
1	Almoxarifado – Materiais diversos	4 m e 65 cm de largura 4 m e 25 cm de comprimento
1	Almoxarifado – Materiais limpeza	3 m e 20 cm de largura 3 m e 15 m de comprimento
1	Lavanderia	3 m e 67 cm de largura 1 m e 78 cm de comprimento
1	Guarita	3 m e 83 cm de largura 3 m e 44 cm de comprimento

***Obs:** Na tabela segue aproximadamente a metragem dos ambientes**.**

0800 190 488 contato@lardemaria.org.br https://www.facebook.com/lardemaria.iblm youtube.com/LardeMaria1963 twitter.com/LARdeMARIA www.instagram.com/lardemaria.iblm

UNIDADE VILA SCARPELLI (MATRIZ)
Rua Carneiro Leão, 345 - Vila Scarpelli
CEP 09050-430 - Santo André–SP
Tel. (11) 4993 4911/4993-4917 - CNPJ: 57.513.590/0001-73

UNIDADE VILA LUZITA
Praça Lusíadas, 200 - Vila Luzita
CEP 09171-140 - Santo André - SP
Tel. (11) 4451-2501 - CNPJ:57.513.590/0005-05

UNIDADE MOGI GUAÇU
Rua Marcelena Catine Cândido, 341 Chácara Alvorada
CEP:13849-610 - Mogi Guaçu-SP | Tel. (19) 99759-1145
CNPJ: 57.513.590/0007-69 | CMDCA: 030/2016

20. RECURSOS MATERIAIS

MOBILIA		MATERIAS PEDAGOGICOS	MURAIS PARA USOS DIVERSOS, COMO:
08	Computadores	Relógio;	Exposição de produções infantis, devidamente identificadas;
07	Mesas de escritório	Lousa, apagador e giz para uso também das crianças;	Fixação ou exposição de produções de crianças ou materiais que estão sendo pesquisados num determinado momento do ano;
01	Mesa de reunião (professores)	Estante de brinquedos e jogos, devidamente identificados para facilitar ouso pelas crianças;	Os recados da professora (lembretes, receita médica de alguma criança etc.);
07	Cadeiras giratórias	Espaço para a ambientação do jogo simbólico da turma;	Painel de fotos da turma;
03	Armário de aço	Cantos de materiais para jogo simbólico;	Lista de nomes das crianças da turma;
06	Armário de acervo	Estante ou caixa com materiais de uso coletivo contendo canetas variadas;	Lista dos aniversariantes da turma;
02	Buffet	Borracha;	Calendário;
04	Impressoras	Lápis variados;	Agenda de compromissos e registro da programação diária para ser utilizada pelas crianças;
01	Armário de Madeira	Fita métrica de 0 a 100cm;	Fixação ou exposição de produções de crianças ou materiais que estão sendo pesquisados num determinado momento do ano;
03	Lousa	Réguas;	Os recados da professora (lembretes, receita médica de alguma criança etc.);
02	Armário embutido	Clipes;	Painel de fotos da turma;
10	Carrinho de bebês	Prendedores;	Lista de nomes das crianças da turma;
43	Estantes – materiais Montessori	Barbante;	Lista dos aniversariantes da turma;
01	Ilha de estimulação	Fita crepe e durex;	Calendário;
01	TV	Tapete, esteira, almofada ou outro piso que delimite o espaço e transmita uma sensação de conforto;	Agenda de compromissos e registro da programação diária para ser utilizada pelas crianças.

0800 190 488 contato@lardemaria.org.br https://www.facebook.com/lardemaria.iblm youtube.com/LardeMaria1963 twitter.com/LARdeMARIA www.instagram.com/lardemaria.iblm

UNIDADE VILA SCARPELLI (MATRIZ)
Rua Carneiro Leão, 345 - Vila Scarpelli
CEP 09050-430 - Santo André–SP
Tel. (11) 4993 4911/4993-4917 - CNPJ: 57.513.590/0001-73

UNIDADE VILA LUZITA
Praça Lusíadas, 200 - Vila Luzita
CEP 09171-140 - Santo André - SP
Tel. (11) 4451-2501 - CNPJ:57.513.590/0005-05

UNIDADE MOGI GUAÇU
Rua Marcelena Catine Cândido, 341 Chácara Alvorada
CEP:13849-610 - Mogi Guaçu-SP | Tel. (19) 99759-1145
CNPJ: 57.513.590/0007-69 | CMDCA: 030/2016

13	Bolseiro	Alfabeto;	
17	Mesas individuais	Local para pendurar mochilas e pertences pessoais, devidamente identificados;	
17	Cadeirão de alimentação	Jogos confeccionados pela professora para as crianças;	
09	Mesas de apoio	Jogos confeccionados pelas crianças;	
03	Mesas - Montessori	Jogos sensoriais;	
03	Mesas – hexagonal	Brinquedos confeccionados pela professora para as crianças menores;	
03	Rádios	Brinquedos construídos pelas crianças;	
		Móbiles e outros penduricalhos;	
		Canto de areia;	
		Balde, pás, carriolas e outros acessórios para brincar na areia ou na terra;	
		Bacias;	
		Regadores e funis;	
		Caixa com potes e outras sucatas;	
		Bolas;	
		Cordas;	
		Bambolês;	
		Brinquedos para o faz-de-conta;	
		Tecidos coloridos para cabanas;	
		Cata-vento;	
		Caixa com giz para riscar amarelinha;	
		Tocos de madeira para montar pistas e caminhos com obstáculos;	
		Pneus coloridos com furos para evitar o acúmulo de água;	
		Gira-gira.	

22. RECURSOS FINANCEIROS

8ª parcela á 12º parcela/2021			
Despesas	**Custo Mensal**	**Custo Anual**	**Custo por aluno / mês**
Recursos Humanos	R$ 42.753,43	R$ 213.767,16	R$ 381,73
Gêneros Alimentícios			
Outros Materiais de Consumo			
Outros Serviços de Terceiros	R$ 4.165,77	R$ 20.828,83	R$ 37,19
Locação de Imóveis			
Locações Diversas			
Utilidades Públicas			
Combustível	R$ 120,80	R$ 604,01	R$ 1,08
Bens Materiais Permanentes			
Manutenção Predial			
Vale Transporte			
Total	**R$ 47.040,00**	**R$ 235.200,00**	**R$ 420,00**

0800 190 488 contato@lardemaria.org.br https://www.facebook.com/lardemaria.iblm youtube.com/LardeMaria1963 twitter.com/LARdeMARIA www.instagram.com/lardemaria.iblm

UNIDADE VILA SCARPELLI (MATRIZ)
Rua Carneiro Leão, 345 - Vila Scarpelli
CEP 09050-430 - Santo André–SP
Tel. (11) 4993 4911/4993-4917 - CNPJ: 57.513.590/0001-73

UNIDADE VILA LUZITA
Praça Lusíadas, 200 - Vila Luzita
CEP 09171-140 - Santo André - SP
Tel. (11) 4451-2501 - CNPJ:57.513.590/0005-05

UNIDADE MOGI GUAÇU
Rua Marcelena Catine Cândido, 341 Chácara Alvorada
CEP:13849-610 - Mogi Guaçu-SP | Tel. (19) 99759-1145
CNPJ: 57.513.590/0007-69 | CMDCA: 030/2016

22.1 PAGAMENTO DE ENCARGOS PELA PROPONENTE:

Cargo	Profissional Habilitado	Coordenador	Cozinheira	Serviços Gerais	Auxiliar De Cozinha	Auxiliar Administrarivo	Assistente Administrativo	Auxiliar de Educador
Salário	R$ 1.800,00	R$ 3.400,00	R$ 1.177,02	R$ 1.139,11	R$ 1.171,65	R$ 1.171,65	R$ 1.171,65	R$ 1.171,65
FGTS	**APRESENTAÇÃO DETALHADA DOS VALORES NO ANEXO D**							
13º Sálario	**APRESENTAÇÃO DETALHADA DOS VALORES NO ANEXO D**							
FGTS sem Férias	**APRESENTAÇÃO DETALHADA DOS VALORES NO ANEXO D**							
Benefícios:	-	-	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	**VERIFICAR CONFORME CONTRATAÇÃO**							
Plano médico	-	-	-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R$ 167,00	-	R$ 167,00	R$ 167,00	R$ 167,00	R$ 167,00	R$ 167,00	R$ 167,00

Observação: deverá ser apresentada a previsão orçamentária de gastos com Encargos Sociais e Trabalhistas. (ANEXO C)

.

0800 190 488 contato@lardemaria.org.br https://www.facebook.com/lardemaria.iblm youtube.com/LardeMaria1963 twitter.com/LARdeMARIA www.instagram.com/lardemaria.iblm

UNIDADE VILA SCARPELLI (MATRIZ)
Rua Carneiro Leão, 345 - Vila Scarpelli
CEP 09050-430 - Santo André–SP
Tel. (11) 4993 4911/4993-4917 - CNPJ: 57.513.590/0001-73

UNIDADE VILA LUZITA
Praça Lusíadas, 200 - Vila Luzita
CEP 09171-140 - Santo André - SP
Tel. (11) 4451-2501 - CNPJ:57.513.590/0005-05

UNIDADE MOGI GUAÇU
Rua Marcelena Catine Cândido, 341 Chácara Alvorada
CEP:13849-610 - Mogi Guaçu-SP | Tel. (19) 99759-1145
CNPJ: 57.513.590/0007-69 | CMDCA: 030/2016

LAR- MOGI GUAÇU

DISSÍDIO	5%

RECURSOS HUMANOS		SALÁRIO (JANEIRO A JUNHO)					
FUNÇAO	QUANTIDADE	SALÁRIO INDIVIDUAL	SALÁRIO JANEIRO A JUNHO	Sindicato valor mês	FGTS MÊS 8%	VALE ALIMENTAÇÃO JANEIRO A JUNHO	TOTAL JANEIRO A JUNHO
COZINHEIRA	1	R$ 1.212,33	R$ 1.212,33	R$ 25,00	R$ 96,99	R$ 167,00	R$ 9.007,90
PROFISSIONAL HABILITADO	4	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00	R$ 100,00	R$ 544,00	R$ 668,00	R$ 48.672,00
AUXILIAR DE COZINHA	2	R$ 1.206,79	R$ 2.413,58	R$ 50,00	R$ 193,09	R$ 334,00	R$ 17.944,00
COORD. PEDAGOGICO	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 25,00	R$ 160,00	R$ 167,00	R$ 14.112,00
ASSIST. ADMINISTRATIVO	1	R$ 1.173,25	R$ 1.173,25	R$ 25,00	R$ 93,86	R$ 167,00	R$ 8.754,66
SERVIÇOS GERAIS	2	R$ 1.173,28	R$ 2.346,56	R$ 50,00	R$ 187,72	R$ 334,00	R$ 17.509,71
AUXILIAR EDUCADOR	9	R$ 1.358,69	R$ 12.228,21	R$ 225,00	R$ 978,26	R$ 1.503,00	R$ 89.606,80
TOTAL	20	R$ 9.824,34	R$ 28.173,93	R$ 500,00	R$ 2.253,91	R$ 3.340,00	R$ 205.607,07

RECURSOS HUMANOS (CLT)		SALÁRIO (JULHO A DEZEMBRO)					
FUNÇAO	QUANTIDADE	SALÁRIO INDIVIDUAL	SALÁRIO JULHO A DEZEMBRO	Sindicato valor mês	FGTS MÊS 8%	VALE ALIMENTAÇÃO JULHO A DEZEMBRO	TOTAL JULHO A DEZEMBRO
COORD.PEDAGOGICA (MEI)	1	Recurso Próprio					
COZINHEIRA	1	R$ 1.272,95	R$ 1.272,95	R$ 25,00	R$ 101,84	R$ 181,00	R$ 9.484,69
PROFISSIONAL HABILITADO	4	R$ 1.785,00	R$ 7.140,00	R$ 100,00	R$ 571,20	R$ 724,00	R$ 51.211,20
AUXILIAR DE COZINHA	2	R$ 1.267,13	R$ 2.534,26	R$ 50,00	R$ 202,74	R$ 362,00	R$ 18.894,00
COOR. PEDAOGICO	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 25,00	R$ 168,00	R$ 181,00	R$ 14.844,00
ASSIST. ADMINISTRATIVO	1	R$ 1.231,91	R$ 1.231,91	R$ 25,00	R$ 98,55	R$ 181,00	R$ 9.218,79
SERVIÇOS GERAIS	2	R$ 1.231,94	R$ 2.463,89	R$ 50,00	R$ 197,11	R$ 362,00	R$ 18.437,99
AUXILIAR EDUCADOR	9	R$ 1.426,62	R$ 12.839,62	R$ 225,00	R$ 1.027,17	R$ 1.629,00	R$ 94.324,74
TOTAL	20	R$ 10.315,56	R$ 29.582,63	R$ 500,00	R$ 2.366,61	R$ 3.620,00	R$ 216.415,42

RECURSOS HUMANOS (CLT)		PROVISIONADOS				
FUNÇAO	QUANTIDADE	FÉRIAS 01/12 AVOS	1/3 FÉRIAS 01/12 AVOS	13°SALÁRIO 01/12 AVOS	FGTS FÉRIAS/13° 0,08	TOTAL PROVISIONADOS (MÊS)
COZINHEIRA	1	R$ 106,08	R$ 35,36	R$ 106,08	R$ 8,49	R$ 256,00
PROFISSIONAL HABILITADO	4	R$ 595,00	R$ 198,33	R$ 595,00	R$ 47,60	R$ 1.435,93
AUXILIAR DE COZINHA	2	R$ 211,19	R$ 70,40	R$ 211,19	R$ 16,90	R$ 509,67
COORD PEDAGOGICO	1	R$ 175,00	R$ 58,33	R$ 105,59	R$ 8,45	R$ 254,83
ASSIST. ADMINISTRATIVO	1	R$ 102,66	R$ 34,22	R$ 102,66	R$ 8,21	R$ 247,75
SERVIÇOS GERAIS	2	R$ 205,32	R$ 68,44	R$ 205,32	R$ 16,43	R$ 495,50
AUXILIAR EDUCADOR	9	R$ 1.069,97	R$ 356,66	R$ 1.069,97	R$ 85,60	R$ 2.582,19
TOTAL	20	R$ 2.465,22	R$ 821,74	R$ 2.395,81	R$ 191,66	R$ 5.781,88

RECURSOS HUMANOS (CLT)		RESCISÓRIOS			
FUNÇAO	QUANTIDADE	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (3 DIAS)	FGTS AVISO PRÉVIO 8%	MULTA RESCISÓRIA S/FGTS 40%	TOTAL ENCARGOS RESCISÓRIOS
COZINHEIRA	1	R$ 127,29	R$ 10,18	R$ 481,25	R$ 618,72
PROFISSIONAL HABILITADO	4	R$ 714,00	R$ 57,12	R$ 2.699,33	R$ 3.470,45
AUXILIAR DE COZINHA	2	R$ 253,43	R$ 20,27	R$ 958,09	R$ 1.231,79
COORD. PEDAGOGICO	1	R$ 210,00	R$ 16,80	R$ 479,05	R$ 615,90
ASSIST. ADMINISTRATIVO	1	R$ 123,19	R$ 9,86	R$ 465,73	R$ 598,78
SERVIÇOS GERAIS	2	R$ 246,39	R$ 19,71	R$ 931,47	R$ 1.197,56
AUXILIAR EDUCADOR	9	R$ 1.283,96	R$ 102,72	R$ 4.854,11	R$ 6.240,79
TOTAL	20	R$ 2.958,26	R$ 236,66	R$ 10.869,03	R$ 13.973,99

RESUMO			
	JANEIRO A JUNHO (6 meses)	JULHO A DEZEMBRO (6 meses)	TOTAL (12 meses)
SALÁRIOS	R$ 169.043,58	R$ 177.495,76	R$ 346.539,34
FGTS	R$ 13.523,49	R$ 13.799,85	R$ 26.942,57
VALE ALIMENTAÇÃO	R$ 20.040,00	R$ 21.720,00	R$ 41.760,00
PROVISIONADOS	R$ 34.691,30	R$ 34.691,30	R$ 69.382,60
ENCARGOS RESCISÓRIOS	R$ 6.987,00	R$ 6.987,00	R$ 13.973,99
SINDICATO	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
TOTAL	R$ 247.285,36	R$ 257.693,91	R$ 504.598,50

22. 2 PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

22.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REFERENTE A 8ª A 12 PARCELA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL			
PERIODO - 2021	**Recurso Municipal**	**Recursos Próprios**	**TOTAL**
8º MÊS	R$ 47.040,00	R$ -	R$ 47.040,00
9º MÊS	R$ 47.040,00	R$ -	R$ 47.040,00
10º MÊS	R$ 47.040,00	R$ -	R$ 47.040,00
11º MÊS	R$ 47.040,00	R$ -	R$ 47.040,00
12º MES	R$ 47.040,00	R$ -	R$ 47.040,00
TOTAL	**R$ 235.200,00**	**R$ -**	**R$ 235.200,00**

0800 190 488 contato@lardemaria.org.br https://www.facebook.com/lardemaria.iblm youtube.com/LardeMaria1963 twitter.com/LARdeMARIA www.instagram.com/lardemaria.iblm

UNIDADE VILA SCARPELLI (MATRIZ)
Rua Carneiro Leão, 345 - Vila Scarpelli
CEP 09050-430 - Santo André–SP
Tel. (11) 4993 4911/4993-4917 - CNPJ: 57.513.590/0001-73

UNIDADE VILA LUZITA
Praça Lusíadas, 200 - Vila Luzita
CEP 09171-140 - Santo André - SP
Tel. (11) 4451-2501 - CNPJ:57.513.590/0005-05

UNIDADE MOGI GUAÇU
Rua Marcelena Catine Cândido, 341 Chácara Alvorada
CEP:13849-610 - Mogi Guaçu-SP | Tel. (19) 99759-1145
CNPJ: 57.513.590/0007-69 | CMDCA: 030/2016

Da 8ª parcela a 12ª parcela será nesse cronograma de despesa:

8ª parcela á 12º parcela/2021			
Despesas	**Custo Mensal**	**Custo Anual**	**Custo por aluno / mês**
Recursos Humanos	R$ 42.753,43	R$ 213.767,16	R$ 381,73
Gêneros Alimentícios			
Outros Materiais de Consumo			
Outros Serviços de Terceiros	R$ 4.165,77	R$ 20.828,83	R$ 37,19
Locação de Imóveis			
Locações Diversas			
Utilidades Públicas			
Combustível	R$ 120,80	R$ 604,01	R$ 1,08
Bens Materiais Permanentes			
Manutenção Predial			
Vale Transporte			
Total	**R$ 47.040,00**	**R$ 235.200,00**	**R$ 420,00**

0800 190 488 contato@lardemaria.org.br https://www.facebook.com/lardemaria.iblm youtube.com/LardeMaria1963 twitter.com/LARdeMARIA www.instagram.com/lardemaria.iblm

UNIDADE VILA SCARPELLI (MATRIZ)
Rua Carneiro Leão, 345 - Vila Scarpelli
CEP 09050-430 - Santo André–SP
Tel. (11) 4993 4911/4993-4917 - CNPJ: 57.513.590/0001-73

UNIDADE VILA LUZITA
Praça Lusíadas, 200 - Vila Luzita
CEP 09171-140 - Santo André - SP
Tel. (11) 4451-2501 - CNPJ:57.513.590/0005-05

UNIDADE MOGI GUAÇU
Rua Marcelena Catine Cândido, 341 Chácara Alvorada
CEP:13849-610 - Mogi Guaçu-SP | Tel. (19) 99759-1145
CNPJ: 57.513.590/0007-69 | CMDCA: 030/2016

22. 4 – CRONOGRAMA DAS AÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS PERMANENTES (CUSTO INDIRETO)

23 . IMPACTO DO BENEFICIO SOCIAL

- Crianças e famílias qualificadas para a vida resultando na minimização dos problemas sociais;
- Erradicação da evasão escolar;
- Direito a infância e a convivência familiar preservados;
- Vida social e familiar harmoniosa.

24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Haverá a necessidade de pagamento de locação do Imóvel conforme a solicitação do Oficio nº ou ..... , estimado no valor de R$ 1. 600,00 reais (Um mil e seiscentos reais). Até a reforma predial da CEI Lourdes Alavaski da Silva.
- Plano de trabalho, tem adaptações para desenvolver o trabalho durante o momento pandêmico – COVID -19.

25. DECLARAÇÃO

MÊS	VALOR	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES
	R$ -	

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Mogi Guaçu,

Cristiane Maria Bicudo Maschio Tanganeli
- Presidente -

Gerente

0800 190 488 contato@lardemaria.org.br https://www.facebook.com/lardemaria.iblm youtube.com/LardeMaria1963 twitter.com/LARdeMARIA www.instagram.com/lardemaria.iblm

UNIDADE VILA SCARPELLI (MATRIZ)
Rua Carneiro Leão, 345 - Vila Scarpelli
CEP 09050-430 - Santo André–SP
Tel. (11) 4993 4911/4993-4917 - CNPJ: 57.513.590/0001-73

UNIDADE VILA LUZITA
Praça Lusíadas, 200 - Vila Luzita
CEP 09171-140 - Santo André - SP
Tel. (11) 4451-2501 - CNPJ:57.513.590/0005-05

UNIDADE MOGI GUAÇU
Rua Marcelena Catine Cândido, 341 Chácara Alvorada
CEP:13849-610 - Mogi Guaçu-SP | Tel. (19) 99759-1145
CNPJ: 57.513.590/0007-69 | CMDCA: 030/2016

26. CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHOS DE CLASSES:

1º BIMESTRE:

2º BIMESTRE:

3º BIMESTRE:

4º BIMESTRE

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

LOGO DA OSC

C A L E N D A R I O E S C O L A R 2 0 2 0

1º DIA LETIVO: 03/02/2020 — **ÚLTIMO DIA LETIVO: 23/12/2020**

| BIMESTRES | 1º - BIMESTRE (dd/m m a dd/m m = dias) | | | | | | | | 2º - BIMESTRE (dd/m m a dd/m m = dias) | | | | | | | 3º - BIMESTRE (d/mm a dd/mm = dia) | | | | | | | | 4º - BIMESTRE (dd/m m a dd/m m = dias) | | | | | | | |

Reuniões com pais e professores:

Reunião inicial

1º BIMESTRE:

2º BIMESTRE:

3º BIMESTRE:

4º BIMESTRE

as destacados no Calendário					
01/jan	Feriado Nacional	Ano Novo	09/jul	Feriado Estadual	Revolução Constitucionalista
24/fev	Pto Compensado	Carnaval	07/set	Feriado Nacional	Independência do Brasil
25/fev	Pto Facultativo	Carnaval	04/out	domingo	Eleição
26/fev	Pto Facultativo	Quarta Feira de Cinzas	12/out	Feriado Nacional	Padroeira do Brasil
09/abr	Feriado Municipal	Aniversario da Cidade	15/out		Dia do Professor
10/abr	Feriado Nacional	Sexta Feira Santa	15/nov	Feriado Nacional	Proclamação da República
21/abr	Feriado Nacional	Tiradentes	20/nov	Feriado Municipal	Consciência Negra
01/mai	Feriado Nacional	Dia do Trabalhador	08/dez	Feriado Municipal	Padroeira de Mogi Guaçu
11/jun	Feriado Nacional	Corpus Christi	25/dez	Feriado Nacional	Natal

26. 1 CALENDÁRIO DA IBLM

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

Escola: Instituição Beneficente Lar de Maria – Mogi Guaçu

1º semestre	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	sab	dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	DL
Jan							F	2	3	X	X	X	X	X	9	10	X	X	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	X	X	30	31	0
Fev			FC	FC	OI	OI	OI	6	7	OI	OI	OI	OI	OI	13	14	15	16	17	18	RP	20	21	22	23	24	25	26	27	28								18
Mar			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					23
Abr						PF	F	3	4	5	6	7	8	CC —	10	11	12	13	14	15	FC	17	18	19	C —	F	P	P	24	25	26	27	28	29	30			16
Mai	F	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							21
Jun				1	2	F	PF	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	RP	26	27	28	29	30					20

2º semestre	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	sab	dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	DL
Jul						1	2	3	4	5	6	7	C —	F	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	FC	31		6 ---- 3
Ago		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	RP	28	29	30	31						22
Set					1	2	3	4	5	PF	CC —	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				21
Out							C —	2	3	4	5	6	7	FC	9	10	X	F	P	P	PF	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	PF	30	31	15
Nov			PF	F	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	F	16	17	18	19	CC —	21	22	23	24	25	RP	27	28	29	30						19
Dez					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	C —	X	X	X	PF	F	26	X	X	X	X	PF			13
																																					TOTAL DE DIAS LETIVOS	200

F	FERIADO
	FERIAS
FC	FORMAÇÃO CONTINUADA
PF	PONTO FACULTATIVO
CC	COMEMORAÇÃO CIVICA
C	CONSELHO DE CLASSE
P	PLANEJAMENTO
	PÁSCOA
	FESTA CULTURAL
	CONSCIÊNCIA NEGRA
	SEMANA DA FAMILIA
	SEMANA DA CRIANÇA
	ENTREGA SACOLINHAS DE NATAL
OI	ORGANIZAÇÃO INICIAL
RP	REUNIÃO DE PAIS
X	RECESSO

0800 190 488 contato@lardemaria.org.br https://ww... youtube.com/LarDeMaria1963 twitter.com/LARdeMARIA www.instagram.com/lardemaria.iblm

UNIDADE VILA SCARPELLI (MATRIZ)
Rua Carneiro Leão, 345 - Vila Scarpelli
CEP 09050-430 - Santo André–SP
Tel. (11) 4993 4911/4993-4917 - CNPJ: 57.513.590/0001-73

UNIDADE VILA LUZITA
Praça Lusíadas, 200 - Vila Luzita
CEP 09171-140 - Santo André - SP
Tel. (11) 4451-2501 - CNPJ:57.513.590/0005-05

UNIDADE MOGI GUAÇU
Rua Marcelena Catine Cândido, 341 Chácara Alvorada
CEP:13849-610 - Mogi Guaçu-SP | Tel. (19) 99759-1145
CNPJ: 57.513.590/0007-69 | CMDCA: 030/2016

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da educação/ Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum: MEC/EB, 2020**

BRASIL. Ministério da educação/ Secretaria de Educação Básica. **Curriculo Paulista – Educação Infantil** MEC/SEB, 2020.

BRASIL. Ministério da educação/ Secretaria de Educação Básica. **Indicadores de qualidade na educação infantil**: MEC/SEB, 2009..

EDWARDS, C., GANDINI, L., FORMAN, G. **As cem linguagens da criança**: abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 1999.

Guia Prático das Escolas Municipais de Educação Infantil de Mogi Guaçu.

Lei nº 9394/96 – Lei de diretrizes e Base da Educação Nacional

Lei nº 8666/93 - Lei que Regulamenta licitações e contratos da Administração Pública

Lei nº13.019/2014 – Lei que Regulamenta as parcerias voluntárias

Lei 13. 204/2015 – Lei que Regulamenta o Regime Jurídico das parcerias

Instrução nº02/2016-TCE/SP

MALAGUZZI, L. **Esperienze per uma nuova scuola dell' infanzia**.".In: Seminario di Studio tenuto a Reggio Emilia (atos), de 18-20 de março de 1971.Roma: Editori Riuniti,1971.

MEC MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; **Base Nacional Comum Curricular**; disponível <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

MELLO, A.M. ET alli. **O dia a dia de creches e pré-escolas**. Porto Alegre: Artmed,2002.

OLIVEIRA, V.B**. O brincar e a criança do nascimento aos seis anos**. Petrópolis. Ed : Vozes,2000.

PIKLER, E. **Abordagem Pikler: Educação Infantil.** 1º edição, Ed: Omnesciencia,2016.

PINTO,M .**A infância como construção social.** Ed: Universidade do minho. Centro de investigação em Estudos da criança, 1997.

RINALDI, C. **Diálogos com Reggio Emilia: escutar, investigar e aprender.** Ed: Paz e Terra, 2012.

ROUSSEAU, J.J. **Emílio ou Da educação**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

VYGOTSKY, Lev SEMIONOVITCH. **A formação Social da mente.** São Paulo: Martins Fonte, 2000.

https://saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/apresentacao_plano-retorno-educacao.pdf

ANEXO A

ANEXO A - DIVISÃO DOS AGRUPAMENTOS POR FAIXA ETÁRIA PARA 2021

	ETAPA	IDADE	Nº DE PROFISSIONAIS HABILITADOS	Nº DE ALUNOS POR TURMA	METRAGEM DA SALA
BEBÊS	BERÇÁRIO I	01/04/2020	03	12	6 m e 10 cm comprimentos 4 m e 40 cm Largura
	BERÇÁRIO II	01/04/2019 a 31/03/2020	04	20	6 m e 46 cm comprimentos 3 m e 92 cm Largura
CRIANÇAS **BEM PEQUENAS**	MULTISSERIADA - A	01/04/2018 a 31/03/2019	06	24	8 m e 80 cm comprimentos 5 m e 90 cm Largura
	MULTISSERIADA - B	01/04/2018 a 31/03/2019		28	8 m e 80 cm comprimentos 5 m e 90 cm Largura
	MULTISSERIADA - C	01/04/2017 a 31/03/2018		28	8 m e 80 cm comprimentos 5 m e 90 cm Largura

ANEXO B

ANEXO B - CALENDÁRIO ESCOLAR PARA 2021

Em considerando que a pareceria será firmada em janeiro de 2021, quando da apresentação do projeto político pedagógico, apresentaremos calendário escolar de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Educação de Mogi Guaçu, ou assim que o calendário municipal for homologado.

ANEXO C

ANEXO C – PLANILHA DETALHADA DE ENCARGOS DE RH

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Cozinheira	Profissional habilitado	Auxiliar Cozinha	Assistente Adm	Auxiliar Adm	Serviços Gerais	Coordenadora Pedagógica	Auxiliar Educador
	Salário	R$ 1.177,02	R$ 1.800,00	R$ 1.171,65	R$ 1.171,65	R$ 1.171,65	R$ 1.139,11	R$ 3.400,00	R$ 1.171,65
	Quant.	1	4	2	1	1	2	1	9
	Sub.Total	R$ 1.177,02	R$ 7.200,00	R$ 2.343,30	R$ 1.171,65	R$ 1.171,65	R$ 2.278,22		R$ 10.544,85
A) - ENCARG.SOCIAIS MENSAIS	%								
FGTS 8%	8%	R$ 94,16	R$ 576,00	R$ 187,46	R$ 93,73	R$ 93,73	R$ 182,26	MEI	R$ 843,59
Vale alimentação		R$ 167,00	R$ 668,00	R$ 334,00	R$ 167,00	R$ 167,00	R$ 334,00	MEI	R$ 1.503,00
Total de Encargos Sociais	8%	R$ 94,16	R$ 576,00	R$ 187,46	R$ 93,73	R$ 93,73	R$ 182,26	MEI	R$ 843,59
CUSTO MENSAL		**R$ 1.438,18**	**R$ 8.444,00**	**R$ 2.864,76**	**R$ 1.432,38**	**R$ 1.432,38**	**R$ 2.794,48**	**R$ 3.400,00**	**R$ 12.891,44**
CUSTO ANUAL		**R$ 17.258,18**	**R$ 101.328,00**	**R$ 34.377,17**	**R$ 17.188,58**	**R$ 17.188,58**	**R$ 33.533,73**	**R$ 40.800,00**	**R$ 154.697,26**
B) - ENC.S/FÉRIAS E 13º SAL.PROP	%								
Férias 1/12		R$ 98,09	R$ 600,00	R$ 195,28	R$ 97,64	R$ 97,64	R$ 189,85	MEI	R$ 878,74
1/3 Adicional de Férias		R$ 32,70	R$ 146,57	R$ 65,09	R$ 32,55	R$ 32,55	R$ 63,28	MEI	R$ 292,91
13º Salário 1/12		R$ 98,09	R$ 600,00	R$ 195,28	R$ 97,64	R$ 97,64	R$ 189,85	MEI	R$ 878,74
FGTS so 13°	8%	R$ 7,85	R$ 48,00	R$ 15,62	R$ 7,81	R$ 7,81	R$ 15,19	MEI	R$ 70,30
Total de Encargos Mensais		**R$ 236,71**	**R$ 1.394,57**	**R$ 471,26**	**R$ 235,63**	**R$ 235,63**	**R$ 458,18**	**MEI**	**R$ 2.120,69**
CUSTO ANUAL FÉRIAS FGTS		**R$ 2.840,54**	**R$ 16.734,83**	**R$ 5.655,16**	**R$ 2.827,58**	**R$ 2.827,58**	**R$ 5.498,10**	**MEI**	**R$ 25.448,24**
C) - TOTAL DE ENCARGOS S/RESCISÕES	%								
Aviso Prévio + Lei 12506/11		R$ 117,70	R$ 360,00	R$ 117,17	R$ 117,17	R$ 117,17	R$ 113,91	MEI	R$ 468,66
FGTS s/Aviso Prévio e 13º Salário		R$ 9,42	R$ 28,80	R$ 9,37	R$ 9,37	R$ 9,37	R$ 9,11	MEI	R$ 37,49
Multa Rescisória s/FGTS		R$ 455,74	R$ 2.776,32	R$ 903,58	R$ 453,66	R$ 453,66	R$ 878,48	MEI	R$ 4.064,22
Total Encargos Rescisórios		**R$ 582,86**	**R$ 3.165,12**	**R$ 1.030,11**	**R$ 580,20**	**R$ 580,20**	**R$ 1.001,51**		**R$ 4.570,37**
multa a 100%		R$ 1.139,36	R$ 6.940,80	R$ 2.258,94	R$ 1.134,16	R$ 1.134,16	R$ 2.196,20	MEI	R$ 10.160,55
CUSTO TOTAL ANUAL		**R$ 20.681,58**	**R$ 121.227,95**	**R$ 41.062,45**	**R$ 20.596,37**	**R$ 20.596,37**	**R$ 40.033,34**	**R$ 40.800,00**	**R$ 184.715,87**
TOTAL GERAL		**R$ 489.713,92**							
Valor de repasse		**R$ 564.480,00**							

ANEXO D

FUNÇÃO	CÓD	NOME	CARGA HORÁRIA	ENTRA E SAÍD
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	90100096	EDILANE RITA DE SOUSA	8 h	07:00 ás
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	90100097	MARIA NEIDE DA CRUZ	8 h	07:00 ás
AUXILIAR DE COZINHA	90100080	MARIA JOSÉ NEPOMUCENO SILVA	8 h	07:00 ás
AUXILIAR DE COZINHA	90100081	SUELI GENTIL	8 h	07:00 ás
COZINHEIRA	90100091	SOLANGE BERTO DA SILVA	8 h	07:00 ás
SSISTENTE ADMINISTRATIVO	90100079	MICARLA PAZ DA SILVA SANTOS	8 h	07:00 ás
EDUCADOR (A)	90100093	DUANY COSTA GARCIA SANTOS	8 h	07:30 ás
EDUCADOR (A)	90100094	JULIANA FIGUEIREDO LOUREIRO	8 h	07:30 ás
EDUCADOR (A)	90100089	SUELLEN CRISTINA GOUVEIA DA SILVA	8 h	07:30 ás
EDUCADOR (A)	90100092	AMANDA REZENDE RODRIGUES	8 h	07:30 ás
XILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL	90100082	CAROLAINE SOARES BANDEIRA	8 h	07:30 ás
XILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL	90100083	DANIELE MAYUMI SAMOTO DE SOUZA	8 h	07:30 ás
XILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL	90100084	JAQUELINE FERREIRA MOREIRA	8 h	07:00 ás
XILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL	90100085	JOICE PRISCILA OLIVEIRA VIANA SENA	8 h	07:00 ás
XILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL	90100086	LIGIA DOS SANTOS DE MORAES	8 h	07:30 ás
XILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL	90100087	NADIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	8 h	07:00 ás
XILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL	90100088	SILVANA APARECIDA DOS REIS BAPTISTA	8 h	07:00 ás
XILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL	90100090	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	8 h	07:00 ás
XILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL	90100098	NATALIA DE SOUSA OLIVEIRA	8 h	07:00 ás
OORDENADORA PEDAGOGICA	90100095	THAMIRIS DOS SANTOS ARAUJO	8 h	07:30 ás